

JB BRASIL 03: LIGA – ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO

SEÇÃO 1: ATRIBUIÇÕES DA LIGA DO JB BRASIL

A Liga é um grupo de 3 a 5 JBers eleitos anualmente, os quais trabalham juntamente aos NJRs na facilitação do JB Brasil. Os objetivos da Liga são:

- Oferecer apoio aos NJRs;
- Oferecer oportunidades de desenvolvimento de indivíduos e liderança;
- Oferecer suporte aos working groups nacionais;
- Oferecer suporte aos JBs locais;
- Elaborar o conteúdo dos Encontros do JB Brasil.

É importante frisar que a maneira de atuação da Liga para atingir tais objetivos e indicadores pode variar de acordo com cada gestão.

SEÇÃO 2: PROCEDIMENTOS DE ELEIÇÃO DA LIGA

- Todo CISViano pode indicar candidatos para a Liga, mas apenas JBers podem ser indicados para o processo eleitoral.
- Para tornar-se um candidato, o JBer indicado deve atender às solicitações do processo eleitoral, observando-se os prazos estabelecidos.
- Para casos de reeleição, o candidato não pode se auto-indicar, sendo necessária a indicação de pelo menos três CISVianos.
- A eleição acontecerá na Assembleia do JB Brasil durante o NJBM.
- O voto é exercido através do JRep que deverá escolher até 5 dos candidatos.
- Os 5 candidatos mais votados, que tenham recebido votos de pelo menos 30% dos JBs, serão eleitos.
- São incumbências do NJR:
 - a. receber as indicações por escrito.
 - b. convocar a eleição.
 - c. elaborar o questionário.
 - d. exercer o voto de minerva, em casos de empate, mantendo o sigilo, de forma a não divulgar o resultado da eleição antes que a situação de empate seja resolvida.
 - e. indicar suplentes, em casos de vacância, que exercerão o cargo até a próxima eleição.

Este documento deve ser lido juntamente ao *JB Brasil 01 – Carta de Referências do Junior Branch Brasil*. Qualquer alteração em seu conteúdo deve ser aprovada pela Assembleia Geral do Junior Branch.